



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 090. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 036 DE 18 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº **8.742 de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 832/2005.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes dos seguimentos a seguir para desempenharem as funções de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB para gestão 2015-2016:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Eronilda Vasconcelos Morais Horta
Suplente: Geraldo Cecílio de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Orli Moreira Araújo Castro
Suplente: Nádia Gandra Araújo Rocha

CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Maria de Lourdes Quintão Araújo
Suplente: Maura Pereira de Souza Gabriel

DOCENTES:

Titular: Nádia Gandra Araújo Rocha
Suplente: Cláudia Martins da Silva

DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Eudóxia Pacífico Gandra Castro
Suplente: Ariadne Paiva Araújo

PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ian de Castro Andrade
Suplente: Daniele Júnia Farias
Titular: Andréa Aparecida Vieira dos Reis
Suplente: Cíntia Martins da Silva

DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

Titular: Geralda Maria Araújo Carvalho
Suplente: Aparecida Auxiliadora de Abreu

ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Titular: Guilherme Artur Batista
Suplente: Andréia Figueiredo Dias Costa

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Jair Pereira do Nascimento
Suplente: Manoel Adriano dos Reis

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Simone Alexandre Moreira
Suplente: Adriana da Silva Assis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Maria da Penha Diniz Miranda
Suplente: Laerte Pereira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 18 de Junho de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 090. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº044, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA PARA A XIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARLIÉRIA

O Prefeito Municipal de Marliéria, juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde do Município,

DECRETA:

Art.1º: Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Marliéria, a ser realizada no dia 08/07/15 no Sítio Vale das Palmeiras-Cava Grande e 09/07/2015 na Quadra Poliesportiva Félix de Castro, situada na Praça Professor Otacílio Fernandes, Centro, ambos os dias no horário de 08:00 às 16:00, tendo como tema central: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação do recurso para a realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, de 18 de junho de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

Lucia Maria da Silva Castro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 037/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015

**CONVOCA PARA A XIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARLIÉRIA E
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
ORGANIZADORA.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 656/1994, a Lei nº 657/1994 e o Decreto nº 44/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Marliéria a realizar-se nos dias 08 e 09 de julho de 2015, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 44 de 18 de junho de 2015.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 08/07/2015 no Sítio Vale das Palmeiras - Cava Grande e 09/07/2015 na Quadra Poliesportiva Félix de Castro situada na Praça Professor Otacílio Fernandes, Centro, ambos os dias no horário de 08:00 às 16:00.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 090. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Presidente: Geraldo Magela Borges de Castro;
Coordenadora Geral: Lúcia Maria da Silva Castro;
Coordenadora Adjunta:
Siliane do Carmo Oliveira Quintão;
Secretária Executiva:
Leandra Karen da Silva Coura; e
Relatora Geral: Elaine Saturnino Avelino

Artigo 6º - Serão realizadas 04 (quatro) Pré-Conferências no Município que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 7º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: 1(uma) em Cava Grande (abrangendo Celeste e Santo Antônio da Mata), 1(uma) em Mundo Novo(abrangendo Santa Rita e Antunes), 1(uma) na Sede (Marliéria), e 1(uma) em Ribeirão da Onça(abrangendo Tejuco Preto,Trindade e Santo Inácio).

Artigo 8º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG,18 de Junho de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL